



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício N.º

LEI Nº. 1081/70

AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE AO CIRCULO DE TRABALHADORES CRISTÃOS
DE CONSELHEIRO LAFAIETE

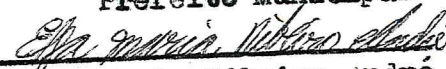
A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar escritura de doação do lote nº. 11, da quadra 25, localizada à Avenida Portugal, nesta cidade, medindo 12 metros de frente por 30 de fundos, ao Círculo de Trabalhadores Cristãos de Conselheiro Lafaiete.
- ART. 2º - Na escritura de doação o Prefeito Municipal fará constar que dentro de três anos o Círculo de Trabalhadores Cristãos de Conselheiro Lafaiete fará construir sua sede própria, sob pena de voltar ao patrimônio Municipal o lote doado, com tudo que nele conste, sem ônus para a municipalidade.
- ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,
AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1970.


Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal


Elza Maria Ribeiro André
Secretária